

LEI MUNICIPAL Nº 2.609/2010

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.349/2007 - PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS E CRIA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER.

TARCIZO BOLZAN, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A categoria abaixo especificada do Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal, constante do art. 20 da Lei Municipal nº 2.349/2007, passa a vigor com o seguinte número de cargos e funções:

Categorias	Padrão	Código	Nº de cargos e funções
Diretor de Departamento	CC5	1, 2, 3	09

Art. 2º Fica criado o cargo de Diretor do Departamento de Desporto e Lazer – CC5, cujas atribuições ficam incluídas no Anexo II da Lei 2.349/2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 19 de abril de 2010.

TARCIZO BOLZAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JANONE DA SILVA SANTOS
Sec. Municipal de Administração

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

ATRIBUIÇÕES:

No exercício do cargo, o Servidor será responsável pela direção dos trabalhos relacionados à prática esportiva e de lazer, e, também pela coordenação das Ligas Municipais no que tange à constante atualização dos regulamentos e práticas desportivas, bem como a divulgação e orientação sobre novas modalidades esportivas que possam ser praticadas no Município, pelas diretrizes relacionadas ao esporte no Município.

Ainda, deve desenvolver as atividades esportivas com o intuito de promover a inclusão social de crianças, adolescentes e jovens, pela prática do esporte, bem como incentivar o aparecimento de novos talentos esportivos.

O Diretor poderá, uma vez habilitado, conduzir os veículos da Municipalidade para atender as demandas da atribuição do cargo.